



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – PE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.341/2021

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Cachoeirinha, aprovou o Projeto de Lei nº 010/2021, e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento do Município de 2021, aprovado pela Lei n. 1.325, de 02 de outubro de 2020, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 50.000,00 destinado exclusivamente a realização de despesas:

02 – Entidade Supervisionada
02.02 – Fundo Municipal de Educação
02.02 01 – Fundo Municipal de Educação

04 – Administração
04.122 – Administração Geral
04.122.0403- Gestão Administrativa do Município
04.122.0403.4015 – Manutenção do Programa de Melhorias Habitacionais
Destinada a População de Baixa Renda.

3.3.9036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Fonte: Recursos Ordinários R\$ 15.000,00.

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: Recursos Vinculados R\$ 35.000,00.

Art. 2º Para acorrer às despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, mencionados, obrigatoriamente no Decreto de abertura do respectivo crédito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – PE
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de junho de 2021.

IVALDO DE ALMEIDA

- Prefeito -